



**CÂMARA MUNICIPAL  
BENEDITO LEITE/MA**



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301/2023 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-CMBL**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos;

**Contratado:** J. CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 45.001.944/0001-11;

**Prazo de Vigência:** 02 (dois) anos, do dia 07/01/2023 até 31/12/2024;

**Valor Total:** R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) anuais;

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Benedito Leite/MA, 06 de janeiro de 2023.

  
**Genivaldo Santos Ferreira Santiago**  
Presidente da Câmara Municipal